

PORTARIA Nº 5.836, DE 02.07.2003.

Aposenta servidor público municipal.

Antonio Carlos Jacob, Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Ubá, datada de 23/03/1990, concede aposentadoria por tempo de serviço, com proventos integrais, nos termos do art. 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e do artigo 190 da Lei Complementar nº 014/92, ao servidor **AGOSTINHO BARBOSA**, matrícula 083, CPF nº 064.386.606-04, no cargo efetivo de Motorista I, Nível III, Grau 10, a partir de 16 de junho de 2003.

Prefeitura Municipal de Ubá, MG, 02 de julho de 2003.

Antonio Carlos Jacob
Prefeito de Ubá